



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

LEI DE N.º 63/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a mudança do nome da Escola Municipal Manoel Mateus para: Escola Francisco Manoel de Abreu, do município de Paripiranga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Escola Municipal Manoel Mateus a ser denominada: **Escola Francisco Manoel de Abreu**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de Junho de 2012.

**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADODABAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do senhor presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI DE N.º 63/2012**, de 26 de Junho de 2012. **“Dispõe sobre a mudança do nome da Escola Municipal Manoel Mateus para: Escola Francisco Manoel de Abreu, do município de Paripiranga e dá outras providências”**. Originado do Projeto de Lei nº 09/2012, de 24 de Maio de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 22 de junho de 2012, obtendo o seguinte resultado: 06 (seis) votos a favor; e em segunda discussão e votação, em 26 de junho de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, concluindo o processo legislativo em 26 de Junho de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 26 de junho de 2012.


MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA